## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO Secretaría de Administração

## DECRETO № 053/2020 Em, 29 de julho de 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA,** Prefeito do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2020, no valor de R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais), com a seguinte descrição:

0501.15.451.0007.1.015.000 - Abertura, Ampliação, Melhoramento, Pavimentação e Conservação de Vias Públicas.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (414)

R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais)

1002.08.244.0032.1.250.000 - Ações do COVID no SUAS para acolhimento - Portaria 369.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4274)

R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Art.2º- Servirá para cobertura deste crédito o Superavit Financeiro no valor de R\$ 50.500,00 do recurso 001 – livre, conforme demonstra Balanço Contábil do exercício de 2019, e a redução da seguinte dotação orçamentária.

1002.08.244.0032.1.250.000 – Ações do COVID no SUAS para acolhimento – Portaria 369.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4275)

R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO Secretaría de Admínistração

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. Em, 29 de julho de 2020.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Em, 29 de julho de 2020.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO Secretário Municipal de Administração